Lei nº 7246 de 04.12.92
D.O.M. nº 10013 de 17.12.92

Sanciono a

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/11/02
FUNCIONÁRIO

DATA 27/10/92

PROJETO DE LEI Nº 234/92

ASSUNTO: Lei dispõe de Utilidade pública a associação dos moleiros do campo do América e adota outras providências

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7246 DE 04/12/92

DIOM Nº 10013 DE 17/12/92

ARQUIVO 07-01-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072461992
Projeto: 02341992
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 2 4 6 DE 04 DE dezembro DE 1992

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 04 DE dezembro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

Ao Departamento Legislativo
____/_____/_____
Diretora Geral

ESL/92

COMISSÃO DE legislação
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 234/92.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 27/10/1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/11/1992
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO / CAMPO DO AMÉRICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.Iº - Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA " a "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoga / das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de outubro I992.

Vereador - Augusto Gonçalves

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18/11/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/11/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

A Associação das Mulheres do Campo do América, sita à r.Pereira Filgueiras,2243 -Aldeota, visa organizar suas associadas para criar / melhores condições de vida, defendendo e reivindicando melhorias que assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais e condições/ plenas e dignas.

Vereador - Augusto Gonçalves

EXMO.SR.OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N/CAPITA

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
3º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 82562
15 ABR 1992 - PAGINA: 01 / 02
Emol.: R Rua Major Facundo, 385

Associação das mulheres do Grupo do Cruzeiro, sociedade civil, em constituição, com sede e foro nesta Capital, por seu representante legal, que no final assina, vem requerer a V.Sa., que se digne de mandar registrar a entidade suplicante no Livro competente, do Cartório a seu cargo, na forma como dispõe os artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e o artigo 121 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015, de 31.12.73) pelo que junta a documentação necessária e suficiente exigida pela legislação invocada.

E.Deferimento.

Fortaleza, 16 de abril de 1992

x Béla de Souza Silva
Nome:

Identidade: x 838.078. S.P.S.P.-Ce

- Firma reconhecida-

Registrar o Estatuto.

Autorizamos ao Cartório Melo Junior
Provir o Presente Expediente, na
Forma do Contrato em Vigor
Em 15 de 04 de 1992

3º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito contratado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, entre as partes TÊRMO lavrado a teor do CODICO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078. 11-9-90, arts.

FAS
Depto. de Ação Comunitária - D A C

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO POLICIAL METROPOLITANO I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL

Fort. 1249, 17 de Setembro de 1992.

O Bel. Francisco Leite de Queiroz, Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, que a Associação das Mulheres do Corpo de Bombeiros, situada à rua Barão Pilguseira, 2143 - Vila Velha, funciona normalmente, dentro da circunscrição deste Distrito Policial, pelo que firmo o presente.x.x.x

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMERICA/ALDEOTA-AMCAM

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Of. Oficio de Notas de Fortaleza

O. K. P. J. DE FORTALEZA
REGISTRO Nº. 82562
15 ABR 1992 - PAGINA: 03
Rua Major Facundo, 778

ARTº 1º - A Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota, fundada em 15 de janeiro de 1990, com sede provisória à Rua Pereira Filgueiras, nº 1.241, é uma sociedade sem fins lucrativos, com foro e sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com tempo de duração indeterminado, e tem por finalidade organizar as mulheres do bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes constituídos a execução de medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. Organizar e desenvolver planos assistenciais, sociais, educacionais e culturais.

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

ARTº 2º - A Associação das Mulheres do Campo do América/aldeota, congrega todas as mulheres a partir de 16 anos de idade residentes no bairro, bem como todo aquele que participe ativamente dos trabalhos comunitários alí desenvolvidos.

ARTº 3º - Haverá duas categorias de sócios - **EFETIVOS**, os que residem na área. **COLABORADORES**, os que participam ativamente do trabalho comunitário. Os sócios efetivos terão direito a votar e serem votados, apresentar sugestões, apelos e críticas na Assembléia. Os sócios colaboradores não terão direito a voto nem poderão ser votados.

DOS PODERES

ARTº 4º - A Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota, terá os seguintes poderes: **ASSEMBLÉIA GERAL**, **DIRETORIA EXECUTIVA**, **CONSELHO FISCAL.** A **ASSEMBLÉIA GERAL** é constituída de todos os sócios no gozo de seus direitos e deveres sociais com a atribuição de eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal, bem como apreciar os trabalhos desenvolvidos pela diretoria. A **ASSEMBLÉIA GERAL** se reunirá ordinariamente na última terça-feira de cada mês às 19:30 horas em local pré-determinados para avaliar, deliberar, rejeitar planos, relatórios, prestações de contas, deliberar sobre emendas ou modificações dos estatutos, e se reunirá extraordinariamente mediante convocação do presidente ou da metade dos sócios mais um na primeira chamada.

ARTº 5º - A Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota, administrada por uma diretoria executiva integrada pelos seguintes membros: **Presidente** Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Regnoberto M. L... Júnior
OFICIAL MAIOR
Ofício de Notas de Fortaleza

REGISTRO Nº. 82082
15 ABR 1992 - PAGINA: 11

§ 1º - Compete a diretoria - Administrar a Associação, Editar e Zelar pelo patrimônio da entidade, aplicar convenientemente seus recursos, cumprir os estatutos, manter relações com órgãos federais, estaduais, municipais e outras entidades de direito público ou privado, visando atingir os objetivos da entidade, reunindo-se ordinariamente de quinze em quinze dias e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. As deliberações só poderão serem tomadas com a maioria simples de seus membros.

ARTº 6º - Compete ao:

A- Presidente - Presidir a **ASSEMBLÉIA GERAL** ordinária e extraordinária representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações públicas ou jurídicas ou delegar poderes a terceiros, assinar as atas das sessões realizadas, orçamento, assinar cheques, rubricar livros de secretaria e tesouraria, abrir contas bancárias;

B- Vice-presidente - Substituir o presidente quando o mesmo se encontrar ausente, temporária ou definitivamente;

C- 1º Secretário - Redigir, assinando-a com o presidente a correspondência da Associação, redigir as atas das sessões da diretoria e assembléia geral, lendo-as nas sessões imediatas;

D- 2º Secretário - Assessorar o secretário e substituí-lo quando ausente;

E- 1º Tesoureiro - Realizar os serviços gerais de tesouraria, depositar em estabelecimento o dinheiro da entidade, em nome da mesma, em conta conjunta com o presidente, organizar e manter em ordem a contabilidade da entidade e apresentar a diretoria em assembléia geral o balanço mensal e anual da Associação promover eventos que visem angariar fundos para a entidade, efetuar pequenas despesas com prévia autorização do presidente;

F- 2º Tesoureiro - Assessorar e substituir, em caso de ausência ou impedimentos , o 1º Tesoureiro.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

ARTº 7º - O Conselho Fiscal composto de 6 (seis) membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, eleitos juntamente com a diretoria, também com mandato de 2 anos. Compete ao Conselho Fiscal proceder a tomada de contas da diretoria, emitir parecer sobre as mesmas e submetê-las a Assemléia Geral, fiscalizando ainda a aplicação das verbas da entidade.

DOS DEPARTAMENTOS

ARTº 8º - Os departamentos que serão formados pela Assembléia Geral e serão compostos dos moradores da área ou pelos sócios associados.

4º. Ofício de Notas de Fortaleza
REGISTRO Nº. 06006
15.ABR.1992 - PAGINA:
Emis.: R Rua Major Facundo, 788

ARTº 9º - A Associação terá os seguintes departamentos:

JURÍDICO - Com o objetivo de defender juridicamente os moradores da área da Associação;

CULTURAL - Destinado a promover cursos, palestras, debates, visando a educação e elevação do nível de consciência cívica dos associados;

SAÚDE - Fazer um levantamento geral das condições sanitárias, além da busca de assistência médico-odontológica permanente no bairro;

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Visa a orientação pedagógica, culinária e profissional das mulheres da área de atuação da Associação;

DO PATRIMÔNIO E RECEITA

ARTº 10º - As receitas serão constituídas das taxas de apoio comunitário, pagas mensalmente pelos sócios donativos de qualquer espécie, subvenções públicas e privadas e o resultado de promoções filantrópicas culturais ou outros meios lícitos de promoção.

ARTº 11º - O patrimônio será constituído pelos bens e direitos com que foi constituído e os que venham a adquirir e os legados, ações e heranças que lhes forem ou venham a ser destinados.

DOS DIREITO E DEVERES

ARTº 12º - São direitos dos sócios votar e serem votados, bem como dos benefícios oferecidos pela entidade.

ARTº 13º - São deveres dos sócios contribuírem para o desenvolvimento comunitário, pagarem a taxa de apoio comunitário a ser estipulada pela diretoria, acatar e cumprir as determinações dos poderes da Associação.

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

ARTº 14º - A Associação não se filiará a nenhum político, podendo no entanto receber apoio e ajuda de qualquer deles.

ARTº 15º - O membro da diretoria ou conselho fiscal que se candidatar e reeleição, afastar-se-á por 30 dias antes do pleito.

ARTº 16º - As chapas para concorrerem a eleições da Associação devem ser inscritas até 30 dias antes da eleição.

ARTº 17º - Somente poderão ser candidatos a postos eletivos na diretoria e conselho fiscal, aqueles que forem sócios há mais de 90 dias e com suas obrigações so

1º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Reginaldo M. Dias Júnior REGISTRO Nº. 82562
OFICIAL MAIOR 15 ABR 1992 - PAGINA: 06/08
1º. Ofício de Registro de Fortaleza Emis.: R Rua Major Facundo, 713

ART.º 18º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

ART.º 19º - A Associação se extinguirá por lei ou quando não mais estiver atingindo os seus objetivos sociais, e a sua extinção será por decisão de 2/3 da Assembléia Geral convocada exclusivamente para esse fim, que também terá poderes para dar destino aos bens que por ventura pertecenrem à Associação. Em caso de extinção da Entidade, o patromônio será doado à Instituições Congeneres.

ART.º 20º - Estes Estatutos só poderão ser reformados pela Assembléia Geral [illegible] presente diploma será [illegible] pela diretoria executiva. O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação de seu extrato e competente registro.

Fortaleza, 06 de janeiro de 1992.

Aprovamos o presente Estatuto.

CELIA DE SOUZA SILVA
Presidente-Id-838.078-SSP-CE.

ROZANA Mª CASSIANO DA SILVA
1ªSEC. Id-90015008857-SSP-CE.

FATIMA MARINHO LIMA
1ªTES. Id-779.405-SSP-CE.

ANA LUCIA NONATO FERNANDES
Vice-presidente-CIC-155861203-30

GINA MARIA ROCHA LIMA
2ªSEC. Id-1562761/88-SSP-CE.

Mª [illegible]
2ªTES. Id-383.056-SSP-CE.

CONSELHO FISCAL

Mª. LEONOR MOREIRA PASSOS
Id. 1148460-SSP-CE.

[illegible]
Id. 594.476/83-SSP-CE.

VILANI ALBUQUERQUE DE SOUZA
Id. 987.854-SSP-CE.

Reconheço a(s) firma(s) [illegible]
12 FEV 1992 de 158
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Notário Público Oficial de Registro
1º Ofício - NOTAS DE FORTALEZA

AUTENTICO, para os devidos efeitos - [illegible] cópia topográfica do documento [illegible] em cartório pela [illegible].
[illegible] de 199
da Verdade
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

41 409 400/0001-32

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C ? — SIM [ ] 018 — NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM [ ] 030 — NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C G C — 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
EXPORTAÇÃO		01	7	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	MINERAIS		10	6
IMPORTAÇÃO		03	3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04	1	ICM		12	2
IPI		05	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — MENOS DE Cr$ 100.000: [ ] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: [X] 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		006		EMPRESA PÚBLICA		103	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014		SOC. DE ECONOMIA MISTA		111	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		022		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		120	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		030		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		138	
SOC. COMANDITA SIMPLES		049		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		057		FUNDAÇÃO		154	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		065		ASSOCIAÇÃO	X	162	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073		AUTARQUIA		170	
SOC. COOPERATIVA		081		ÓRGÃO PÚBLICO		189	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090					

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

12 CÓDIGO: 6199 — 9

DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICAS *
14 NOME DE FANTASIA: *

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA * — 16 NOME DO LOGRADOURO: PEREIRA FILGUEIRAS *
17 NÚMERO: 2243 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: ALDEOTA — 20 CEP: 60125 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 263516413 | CONTROLE 49 — 1
26 NOME: CELIA DE SOUZA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 07.05.92
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Celia de Souza Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | 7 | ANO | GRUPO: 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

08.1.0106-2
27/05/92
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 — MÊS 05 — ANO 92 — 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: [illegible]

MICROFILME Nº. 105674

Ata atual da Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota-AMCAM, 25 de Agosto de 1992, as dezesseis e trinta horas, localizada a Rua Pereira Filgueiras,2243-Aldeota na sede provisória com o objetivo de eleger e empossar a Diretoria da Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota, a a reunião foi coordenada pela senhora Celia de Souza Silva, que inicialmente foi apresentada a chapa única pleiteante da primeira Diretoria da AMCAM,compo ta pelo os seguintes menbros: Celia de Souza Silva-Presidente, Ana Lúcia Nonato Fernandes-Vice Presidente,Rosana Maria Cassiano da Silva-Secretaria,Gina Maria Rocha Lima-Tesoureira. Conselho Fiscal:Maria Leonor Moreira Passos,Eduvirge Gomes de Araujo e Vilani Albuquerque de Souza.Suplentes; do Conselho Fiscal Genilce Torres de Souza, Iridéia Freire da Silva,Maria Augusta Linhares. Esta Diretoria foi eleita por aclamação de noventa e um votos.Nada mais havendo a tratar a presidente declarau por encerrada a assembléia da qual eu, Rosana maria Cassiano da Silva, na qualidade de Secretaria, lavrei a presente ata, que assino com a presidenta, Fortaleza, 25 de Agosto de 1992.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MICROFILMADO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE

Célia de Souza Silva
CELIA DE SOUZA SILVA
Presidente

Rosana Mª Cassiano da Silva
ROSANA MARIA CASSIANO DA SILVA
Secretaria

2º Registro de títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-95.95
FAX.: 221-25.20
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 105674
FORTALEZA, 01 SET 1992
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 82562
15 ABR 1992 - PAGINA: 06 / 08
Emla.: R Rua Major Facundo, 713

Extrato do Estatuto da Associação das Mulheres do Campo do América-Aldeota - AMCAM. A Associação das Mulheres do Campo do América/Aldeota-AMCAM, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede provisória à rua Pereira Filgueiras, 2243, e tem por finalidade organizar as mulheres do bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes constituídos a execução de medidas que lhes assegurem à satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. Constituída pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em qualquer oportunidade. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela associação. Este Estatuto só poderá ser reformulado pela Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva. A associação se extinguirá por lei ou quando não mais estiver atingindo os seus objetivos sociais, e a sua extinção será por decisão de dois terços da AG convocada exclusivamente para esse fim, que também terá poderes para dar destino aos bens da associação. Em caso de extinção da entidade, o patrimônio será doado a uma instituição congênere. Fortaleza, 06 de janeiro de 1992. Presidente: Célia de Souza Silva. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima. OAB-Ce. 4190 - CPF 036.516.143-87.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado sob a cautela com a mais estrita observância às formalidades legais. DOU FÉ. TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 7º.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 120 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 234/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11 / 11 / 1992
PRESIDENTE

O Vereador Augusto Gonçalves, submeteu ao Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que **"Considera de Utilidade Pública, a Associação das Mulheres do Campo do América"**, e adota outras providências.

Somos favoráveis pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 234/92.

APROVADO
Em 19 / 11 / 1992
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública**, a **"ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA"**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza. 19 de novembro 1992

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1390 /92

Fortaleza, 24 de novembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DO AMÉRICA, e adota outras providências".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta